

**Regulamento 2017**  
**Green Project Awards**

**Conteúdo**

ARTIGO 1 - Objeto.....	2
ARTIGO 2 - Apresentação e processo de candidatura.....	2
ARTIGO 3 – Divulgação do concurso.....	3
ARTIGO 4 - Composição e Competências do Júri.....	3
ARTIGO 5 - Deliberações do Júri .....	3
ARTIGO 6 – Auditoria às Candidaturas .....	4
ARTIGO 7 - Categorias e Critérios de Avaliação .....	4
7.1 Categorias .....	4
Agricultura .....	4
Cidades e Mobilidade Sustentáveis.....	4
Gestão Eficiente de Recursos .....	5
Indústria 4.0 – Transformação Digital .....	6
Iniciativa Jovem .....	6
Iniciativa de Mobilização .....	6
Investigação & Desenvolvimento .....	6
Mar .....	6
Turismo.....	6
7.2 Prémios .....	7
7.3 Critérios de Avaliação .....	7
Agricultura .....	7
Cidades e Mobilidade Sustentáveis.....	8
Gestão Eficiente de Recursos .....	8
Indústria 4.0 – Transformação Digital .....	9
Iniciativa Jovem .....	9
Iniciativa de Mobilização .....	9
Investigação & Desenvolvimento .....	10
Mar .....	10
Turismo.....	10
Prémio Especial Cooperação Internacional de Negócios .....	11
ARTIGO 8 - Elegibilidade .....	12
ARTIGO 9 - Distinções .....	12
ARTIGO 10 - Divulgação do Resultado .....	12
ARTIGO 11 - Confidencialidade.....	13
ARTIGO 12 - Alterações ao regulamento .....	13
ARTIGO 13 - Disposições finais .....	13

## Regulamento

### Green Project Awards

**A GCI em parceria com a Agência Portuguesa do Ambiente e a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, institui um Prémio de reconhecimento de boas práticas em projetos que promovam o desenvolvimento sustentável, designado Green Project Awards, com periodicidade anual, cuja atribuição se rege pelos seguintes artigos:**

#### ARTIGO 1 - Objeto

O Green Project Awards tem os seguintes objetivos:

- 1.1 Promover o desenvolvimento sustentável, mobilizando os cidadãos e as empresas em torno da agenda da sustentabilidade;
- 1.2 Premiar e reconhecer boas práticas em projetos implementados em Portugal, que promovam o desenvolvimento sustentável, alertando e conscientizando a Sociedade Civil para a importância do equilíbrio ambiental, económico e social;
- 1.3 Dar maior visibilidade às entidades, empresas, pessoas e/ou instituições que identificaram uma oportunidade no apoio e promoção da sustentabilidade e que atuam positivamente na construção do desenvolvimento sustentável;
- 1.4 Envolver os jovens, tanto a nível individual como a nível associativo, promovendo a aquisição dos conhecimentos, competências, valores e atitudes, com desígnio de sustentabilidade, que permitam uma cidadania ativa;
- 1.5 Motivar a sociedade na resposta aos desafios do Ambiente e Alterações Climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva, fazendo da inovação e eficiência um caminho para a sustentabilidade.
- 1.6 Permitir às empresas portuguesas premiadas candidatarem-se aos *European Business Awards for the Environment*, promovidos bienalmente pela Comissão Europeia.

#### ARTIGO 2 - Apresentação e processo de candidatura

- 2.1 O período de candidaturas deve ser consultado no sítio [www.gpa.pt](http://www.gpa.pt). Esta informação será atualizada sempre que necessário pela organização e disponibilizada em permanência na homepage do site;
- 2.2 As candidaturas serão entregues, exclusivamente, em formato digital, através do envio do formulário de inscrição completamente preenchido, disponível no referido sítio;
- 2.3 A documentação de suporte deverá ser enviada igualmente em formato digital (ficheiro ou pasta comprimida em formato zip, que não deverá ultrapassar os 10MB) acompanhando o respetivo formulário de inscrição. Em alternativa os candidatos poderão disponibilizar ligações (links) através das quais será possível ao Júri ter acesso a mais “informações de suporte” (i.e., todos os documentos que o candidato ache importante em benefício da sua candidatura);

2.5 A submissão da candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 100,00€ (+IVA) para micro e pequenas empresas (empresas com número de colaboradores inferior a 50) e de 500,00€ (+IVA) para médias e grandes empresas (com número de colaboradores igual ou superior a 50) e entidades pertencentes à Administração Pública. A inscrição é gratuita para associações e ONG, instituições académicas e candidaturas em nome individual.

O pagamento deve ser efetuado via transferência bancária para o IBAN PT50 0007 0000 00209413107 23. O comprovativo da transferência tem obrigatoriamente que ser anexado junto com a documentação de suporte no momento de finalização da candidatura e enviado por email (no momento da transferência) para mfernandes@gci.pt.

2.6 Os projetos galardoados em edições anteriores, não poderão candidatar-se à presente edição, com exceção do Prémio Especial Cooperação Internacional de Negócios.

### ARTIGO 3 – Divulgação do concurso

3.1 O Green Project Awards será promovido através de divulgação em meios de comunicação nacionais e na internet, designadamente nos sítios das entidades parceiras.

### ARTIGO 4 - Composição e Competências do Júri

4.1 O júri Green Project Awards é constituído por nove coordenações – uma por categoria – das quais fazem parte até seis personalidades de reconhecida idoneidade intelectual, credibilidade académica e científica e/ou empresarial nas áreas relacionadas com as respetivas categorias.

4.2 A presidência do Júri ficará a cargo da Agência Portuguesa do Ambiente, sendo a vice-presidência assegurada pela Quercus.

4.3 Cada categoria conta com um Coordenador que é responsável pela coordenação do restante painel de jurados dessa categoria, assim como da organização dos trabalhos de avaliação das candidaturas.

### ARTIGO 5 - Deliberações do Júri

5.1 O Júri delibera com total independência e de forma soberana, por maioria simples, cabendo à Presidência do Júri, em caso de empate, o voto de qualidade;

5.2 O Júri poderá deliberar, por maioria, a não atribuição do Prémio caso considere que as candidaturas admitidas não satisfazem os requisitos temáticos e de qualidade pretendidos;

5.3 Haverá um único premiado por categoria, podendo o Júri conceder Menções Honrosas. Neste caso, e salvo situações de exceção aprovadas pela Presidência do Júri, o seu número não deverá exceder as duas distinções por categoria, para além do vencedor;

5.4 Os membros do Júri, a título individual, não podem concorrer ao GPA;

5.5 Caso alguma das entidades a que os membros do Júri pertencem, apresente candidatura ao Green Project Awards, tal facto impossibilitará o respetivo jurado de se pronunciar e votar nessa candidatura, devendo de imediato manifestar à presidência do Júri o seu envolvimento e/ou conhecimento do projeto a concurso;

5.6 Após o processo de avaliação individual de cada jurado, e encontrados os finalistas, poderá ser agendada uma sessão de apresentação de cada candidatura finalista, na qual participarão todos os jurados do Green Project Awards 2017. Para esta sessão de apresentação, será atempadamente fornecida toda a informação necessária aos visados;

5.7 A seleção das candidaturas a premiar será fundamentada pelo Júri;

5.8 A avaliação do júri é feita de forma quantitativa e qualitativa, através de uma plataforma digital própria e da realização de uma ou mais reuniões de discussão dos méritos da candidatura.

## ARTIGO 6 – Auditoria às Candidaturas

6.1 Todas as candidaturas apresentadas ao Green Project Awards serão auditadas pela Deloitte, para garantia do cumprimento dos critérios estabelecidos por este regulamento.

6.2 A avaliação individual das candidaturas e o resultado consolidado dessa avaliação são também objeto de verificação pela Deloitte, garantindo a transparência de todo o processo.

## ARTIGO 7 - Categorias e Critérios de Avaliação

### 7.1 Categorias

7.1.1 As categorias a concurso no GPA 2017 são: Agricultura, Cidades e Mobilidade Sustentáveis, Gestão Eficiente de Recursos, Indústria 4.0, Iniciativa Jovem, Iniciativa de Mobilização, Investigação & Desenvolvimento, Mar e Turismo. São também atribuídos, na edição de 2017, o Prémio Jerónimo Martins - Green Project Awards Investigação e Desenvolvimento Sustentável, o Prémio Inovação Social Green Project Awards - Sociedade Ponto Verde, o Prémio Especial Cooperação Internacional de Negócios e o Prémio Especial Carreira pela Sustentabilidade (explicitados adiante).

#### Agricultura

Serão aceites nesta categoria candidaturas de projetos, produtos ou serviços que representem soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável da agricultura em Portugal, considerando o seu valor acrescentado para a biodiversidade e para a sociedade mediante objetivos claros e com enfoque na preservação do ambiente, na [economia verde](#) e na inovação social.

#### Cidades e Mobilidade Sustentáveis

Serão aceites nesta categoria projetos (programas, processos, produtos, serviços, aplicações) que tenham produzido impacto positivo no ecossistema urbano e no funcionamento das cidades, nomeadamente na área da mobilidade urbana, no sentido de melhorar a prestação de serviços públicos, a gestão de infraestruturas, a sustentabilidade ambiental e a atratividade económica das cidades, induzindo em última instância a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

Serão valorizados projetos promotores da mobilidade sustentável, inteligente e integrada, articulando soluções de transportes, energia e tecnologias de informação e comunicação, como mobilidade elétrica, partilha de veículos, sistemas de informação sobre transportes em tempo real, bilhética integrada, mobilidade suave, intermodalidade, sistemas de transportes inteligentes, gestão inteligente do estacionamento, gestão inteligente de frotas, gestão inteligente do tráfego, micrologística urbana, medição de parâmetros de tráfego e ambiente, entre outros. Os projetos poderão integrar soluções tecnológicas, de governação e de alteração de comportamentos.

## Gestão Eficiente de Recursos

A escassez de recursos naturais e a necessidade de viver dentro dos limites do planeta, os riscos a médio prazo de volatilidade de preços e de acesso a matérias-primas exigem uma transição de um modelo industrial baseado na extração/produção/consumo/eliminação, para uma nova organização da produção, do consumo e gestão de recursos de maior circularidade. Esta transição requer substanciais investimentos na produção de conhecimento avançado, novos métodos de concepção de produtos e novos modelos de consumo, ex. produto como serviço, de gestão e aproveitamento de resíduos e a criação e dinamização de mercados de matérias-primas e de produtos.

A natureza complexa e sistêmica da inovação circular exige uma abordagem multidisciplinar em competências científica e tecnológicas e no mercado que extravasa as fronteiras das entidades de interface das empresas e dos setores de atividade. Acresce que a eficiência de gestão de recurso e fecho do ciclo exige a aplicação de tecnologias de informação em todos os momentos do ciclo de vida do produto.

Deste modo, a colaboração em redes de inovação entre entidades produtoras de conhecimento e com capacidade de resolução de problemas complexos e sua aplicação no mercado é um fator decisivo.

Esta categoria tem como propósito distinguir projetos de inovação nas áreas da concepção de produto, dos processos de produção, modelos de consumo/distribuição, gestão de resíduos/recursos (reutilização, reparação, renovação, refabrico e reciclagem), intrínsecas aos ciclos técnicos e biológicos do modelo industrial circular. Os projetos candidatos deverão evidenciar de forma clara a aplicação de conceitos de circularidade e a sua aplicabilidade prática no mercado, conhecimento avançado, tecnologias de informação e novos modelos de negócio, com vantagens para o ambiente e para a economia, bem como a constituição de um ecossistema de inovação associado.

São valorizados aspetos que combinam eficiência, energética e hídrica inclusive, na produção e na utilização de recursos, otimização da utilização e consumo, o resíduo como recurso sob a forma de simbioses industriais entre outros modelos, o design positivo inibidor de toxicidade e facilitador da maximização do valor do produto ao longo de todo o ciclo de vida e de redução de custos da sua gestão.

Essas soluções podem consubstanciar-se:

- 1) no modelo/processo produtivo ou de prestação de serviço, incluindo o recurso a tecnologias de informação, ou estabelecimento de simbioses industriais ou entre agentes, a escolha de materiais, entre outros fatores – desde que não enquadráveis especificamente na categoria “Indústria 4.0”; e/ou
- 2) nos atributos funcionais de um produto ou serviço que tenham objetivos claros na preservação do ambiente, na economia verde e na inovação social; e/ou
- 3) em padrões de consumo sustentáveis, ou seja, que tenham estimulado a adoção coletiva ou generalizada de novas práticas de consumo (consumo informado e padrões corretos de utilização e de soluções para o “fim-de-vida”) e resultado em mudanças nos estilos de vida e comportamentos do público-alvo (consumidores, trabalhadores, associados, residentes), nas várias dimensões da sustentabilidade: económica, social e ambiental.

## Indústria 4.0 – Transformação Digital

Serão aceites nesta categoria projetos, produtos ou serviços que tenham produzido impacto ao nível das várias dimensões da sustentabilidade, económica, social e ambiental, e que contribuam para a transformação digital da economia, isto é, possibilitem o desenvolvimento de “sistemas ciberfísicos”, inteligentes e interligados que permitirão que pessoas, máquinas, equipamentos, sistemas logísticos e produtos comuniquem e cooperem diretamente uns com os outros. Incluem-se, neste âmbito, as tecnologias inovadoras ao nível de produção, logística e comércio eletrónico com potencial para a transformação da relação com o cliente final, fornecedores, os colaboradores e entre empresas, como: Materiais avançados e ambientalmente neutros/amigos do ambiente; Operações modulares; Impressão 3D; Robótica colaborativa; Sensores avançados; Operações por controlo remoto; realidade virtual e realidade aumentada, Advanced analytics; Inteligência artificial; Infraestrutura digital; Cloud computing e Cyber security.

## Iniciativa Jovem

Serão candidatos os seis melhor classificados das duas fases de candidaturas abertas pelo Projeto 80. Mais informações em [www.projeto80.pt](http://www.projeto80.pt)

## Iniciativa de Mobilização

Serão aceites nesta categoria candidaturas de campanhas, programas, ações e outras iniciativas de mobilização da sociedade para o desenvolvimento sustentável. Iniciativas que tenham produzido impacto na comunidade e que pretendam sensibilizar, informar e despertar a sociedade para o futuro sustentável.

## Investigação & Desenvolvimento

Serão aceites nesta categoria candidaturas de projetos que já tenham sido objeto de dissertação ou publicação. Projetos que tragam práticas inovadoras para a gestão de recursos e outros critérios ambientalmente relevantes, que visem promover o bem-estar social ou fomentar a economia verde.

## Mar

Serão aceites nesta categoria candidaturas de projetos, produtos ou serviços que representem soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável das atividades económicas, tradicionais ou emergentes em ambiente marinho e que associem a economia do mar à proteção do património natural, incluindo a gestão do risco associado aos novos usos do mar, a investigação científica e a investigação e desenvolvimento empresarial.

São igualmente aceites candidaturas de projetos que se debrucem sobre a monitorização e proteção do ambiente marinho, garantindo o bom estado ambiental do domínio público marítimo, seja por ações de prevenção e combate à poluição do meio marinho ou de proteção ou recuperação de ecossistemas e biodiversidade marinha. Pretende-se que estes projetos promovam a consciencialização social sobre a importância do mar.

## Turismo

Serão aceites nesta categoria candidaturas de projetos e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Turismo em Portugal, assegurando o equilíbrio entre as vertentes económica, social e ambiental, através da aplicação de práticas e soluções inovadoras de gestão eficiente de recursos e proteção/preservação ambiental, ou de iniciativas de preservação de valores e heranças culturais.

## 7.2 Prémios

7.2.1 A Jerónimo Martins, em associação com o GPA, institui, no âmbito da Categoria de Investigação & Desenvolvimento, a atribuição de uma bolsa monetária no valor global ilíquido de 20.000 Euros – Prémio Investigação e Desenvolvimento Sustentável GPA – Jerónimo Martins sobre a qual incidirão os respetivos encargos tributários legalmente aplicáveis, destinada exclusivamente ao desenvolvimento do projeto vencedor. O objetivo é contribuir para a capacitação dos investigadores e das universidades nacionais para a investigação e desenvolvimento nas áreas de conhecimento relacionadas com a sustentabilidade, nos três pilares (Ambiental, Económico e Social). Este Prémio é alvo de regulamento próprio disponível em [www.gpa.pt](http://www.gpa.pt).

7.2.3 A Sociedade Ponto Verde (SPV), em associação com o GPA instituem também o Prémio Inovação Social GPA – Sociedade Ponto Verde destinado ao reconhecimento dos melhores projetos, produtos, serviços ou iniciativas que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da sociedade civil, apresentando soluções criativas e sustentáveis para fazer face às necessidades e desafios sociais em linha com os objetivos do milénio. Este Prémio é alvo de regulamento próprio disponível em [www.gpa.pt](http://www.gpa.pt).

7.2.4 O GPA institui o Prémio Cooperação Internacional de Negócios no qual serão aceites neste Prémio parcerias constituídas por, pelo menos, uma empresa privada de Portugal e outra organização do setor privado, público ou não-governamental de um país em vias de desenvolvimento ou com economia em transição\*, e que contribuam significativamente para a transferência ou partilha de conhecimentos ou tecnologia, proteção ou melhoria ambiental, melhoria na disponibilização do produto ou serviço, desenvolvimento da comunidade (excluindo projetos de caridade) e melhoria das condições de trabalho ou outros aspetos relevantes para o desenvolvimento sustentável. As inscrições a este Prémio decorrem durante o período de inscrições do Green Project Awards.

7.2.5 O GPA institui, no âmbito da sua décima edição, a atribuição do Prémio Carreira pela Sustentabilidade, a atribuir por nomeação direta das personalidades e entidades convidadas pela presidência do GPA;

## 7.3 Critérios de Avaliação

### Agricultura

- Impacte do projeto, produto ou serviço nos 3 pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social);
- Repercussão do projeto, produto ou serviço no comportamento/atitude dos cidadãos, nomeadamente na formação ou sensibilização para processos/técnicas biológicas e/ou sustentáveis de produção agrícola;
- Aplicação de práticas inovadoras que contribuam para a preservação ou promoção da biodiversidade, processos naturais de resiliência (ex. resistência a pragas sem recurso a produtos químicos) e aumento da produtividade agrícola, o aumento da eficiência na utilização dos recursos naturais, a redução da produção de resíduos (nomeadamente perigosos) nos processos agrícolas, ou na relação com a cadeia a jusante, e/ou outros critérios ambientalmente relevantes, bem como o bem-estar económico e social;
- Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao projeto, produto ou serviço;
- Reprodutibilidade do projeto, produto ou serviço;
- Resultados obtidos – Informação qualitativa e quantitativa.



- Serão valorizados projetos que apresentem soluções associativas que permitam fomentar a economia de escala e a partilha de investimentos e custos operacionais, bem como
- Projetos, produtos ou serviços que promovam espécies autóctones, e o reconhecimento/certificação de autenticidade local.

#### Cidades e Mobilidade Sustentáveis

- Grau de inovação, originalidade e criatividade do projeto;
- Grau de interoperabilidade das soluções adotadas e sistemas abertos;
- Grau de incorporação nacional nas soluções subjacentes ao projeto;
- Impacto do projeto na qualidade de vida e no comportamento/atitude dos cidadãos;
- Impacto do projeto na qualidade do ambiente e no combate às alterações climáticas;
- Impacto do projeto na paisagem e no espaço público;
- Impacto do projeto na mobilidade urbana;
- Impacto do projeto na atratividade económica das cidades;
- Impacto do projeto na governação das cidades e na prestação de serviços públicos;
- Impacto do projeto nos três pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social)
- Grau de envolvimento dos cidadãos e das comunidades no projeto;
- Robustez das parcerias associadas ao projeto, indutoras de novas formas de cooperação urbana;
- Resultados obtidos – Informação qualitativa e quantitativa;
- Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao projeto;
- Grau de replicação do projeto: capacidade de transferência para outras cidades e regiões; potencial de adoção pelos utilizadores.

#### Gestão Eficiente de Recursos

- Impacto do projeto, iniciativa, produto ou serviço inovador nos três pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social);
- Repercussão do projeto, iniciativa, produto ou serviço inovador na mudança de comportamento/ atitude do consumidor;
- Reprodutibilidade e escalabilidade do projeto, iniciativa, produto ou serviço inovador;
- Resultados tangibilizados em indicadores económicos e ambientais (informação qualitativa e quantitativa);
- Contribuição do projeto, iniciativa, produto ou serviço inovador para a colaboração entre diferentes entidades;
- Compatibilização entre viabilidade económica e ambiental e potencial contribuição para a transição para a economia circular;
- Repercussão do projeto na eficiência e poupanças hídrica e energética;
- Aplicação de práticas inovadoras que contribuem para a redução da produção de resíduos, aumento da eficiência energética e eficiência na utilização de recursos naturais, utilização de energias renováveis e outros critérios ambientalmente relevantes ou de economia circular (simbioses e novos fluxos de reaproveitamento/valorização/reciclagem) bem como o bem-estar económico e social;



- Serão valorizados projetos, iniciativas, produtos ou serviços inovadores de entidades cuja missão principal não seja de natureza ambiental ou social;
- Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao projeto, iniciativa, produto ou serviço inovador.

#### Indústria 4.0 – Transformação Digital

- Impacto do projeto, produto ou serviço nos três pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social);
- Aplicação de tecnologias indutoras de desenvolvimento de processos de produção, novos produtos e serviços identificados na categoria Indústria 4.0 – Transformação Digital;
- Grau de inovação do projeto, produto ou serviço (nacional e internacional);
- Contribuição para a incorporação de novas tecnologias nos modelos de negócio das empresas portuguesas conducentes à digitalização da economia (investimento, consciencialização, adoção e massificação);
- Contribuição para a integração vertical de sistemas de produção, processamento, distribuição ou venda, e integração horizontal de diferentes players, assegurando que a aplicação prática das tecnologias identificadas levou a uma transformação da relação entre os membros da cadeia de valor, abrangendo fornecedores, clientes, parceiros ou colaboradores;
- Reprodutibilidade do projeto;
- Resultados obtidos – Informação qualitativa e quantitativa;
- Relação entre os benefícios gerados (abrangência, áreas de impacto real e potencial, entre outros) e os custos associados ao projeto.
- Serão valorizados projetos que resultem de consórcios ou parcerias entre entidades da esfera empresarial (grandes empresas e PME), estabelecimentos de ensino, centros de investigação, associações ou investigadores.

#### Iniciativa Jovem

- Capacidade de mobilização dos estudantes e suas comunidades em torno do projeto;
- Abrangência dos temas (empreendedorismo, sustentabilidade, cidadania democrática, voluntariado, entre outros) abordados no projeto;
- Criatividade e originalidade;
- Impacte e reprodutibilidade do projeto.

#### Iniciativa de Mobilização

- Impacto da Iniciativa nos três pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social);
- Repercussão da iniciativa no comportamento/atitude dos cidadãos;
- Características inovadoras da iniciativa (criatividade e originalidade);
- Reprodutibilidade da iniciativa;
- Resultados obtidos – Informação qualitativa e quantitativa;
- Serão valorizadas campanhas de comunicação, e ações de sensibilização e informação de entidades sem fins lucrativos.

## Investigação & Desenvolvimento

- Impacte do Projeto nos 3 pilares da Sustentabilidade (Ambiental, Económico e Social);
- Repercussão esperada do Projeto no comportamento/atitude dos cidadãos;
- Integração de soluções inovadoras que contribuem para o aumento da eficiência na utilização dos recursos naturais e para a redução da produção de resíduos e outros critérios ambientalmente relevantes, como a eficiência energética e o bem-estar económico e social;
- Publicação em revistas ou outros títulos com arbitragem científica;
- Potencialidade da aplicação do Projeto;
- Serão valorizados projetos de entidades cuja missão principal não seja de natureza ambiental ou social.

## Mar

- Repercussão do projeto/produto/iniciativa/serviço nos 3 pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social) e/ou no comportamento e atitude dos cidadãos.
- Aplicação de práticas inovadoras que promovam os produtos da pesca e da aquicultura sustentáveis, com particular ênfase para os provenientes da pesca costeira e local e/ou com espécies de baixo valor comercial.
- Utilização de espécies marinhas para criação de novos produtos do mar (alimentação, saúde ou outros).
- Prática ou atividade inovadora que demonstre os benefícios do contacto com o mar para a saúde humana (conceito de Ginásio Azul).
- Disseminação e promoção das atividades e desportos náuticos, em particular junto de jovens que potenciem a sua proximidade ao mar e práticas de vida saudável.
- Disseminação de projetos/produtos/iniciativas/serviços que potenciem a criação de sinergias e valor entre as atividades do mar e do turismo.
- Promoção de práticas que contribuam para o aumento da eficiência energética e para a proteção do ambiente e redução dos resíduos marinhos.
- Prática que promova as energias renováveis oceânicas.
- Inovação em projetos relacionados com a construção e reparação naval, gestão de marinas e portos de recreio, nomeadamente que promovam a eficiência energética e a redução da pegada ecológica.
- Divulgação de informação sobre os diferentes recursos do mar, com vista à sua promoção e a uma maior consciencialização dos consumidores e público em geral sobre essas atividades e produtos.
- Avaliação do potencial de reprodutibilidade do projeto/produto/iniciativa/serviço.
- Avaliação da relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao projeto/produto/iniciativa/serviço.
- Avaliação dos resultados obtidos – Informação qualitativa e quantitativa.
- Valorização de projetos de entidades cuja missão principal não seja de natureza ambiental ou social.

## Turismo

- Impacte do projeto ou iniciativa nos três pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social);
- Repercussão do projeto ou iniciativa no comportamento/atitude dos cidadãos;
- Aplicação de práticas inovadoras, do ponto de vista da economia sustentável e tirando partido de novas tecnologias ecológicas e de novos métodos que promovem a utilização eficiente de recursos, que contribuam para o aumento da eficiência na utilização dos recursos naturais e para a redução da produção de resíduos, equilíbrio ou interação positiva com o meio natural e a biodiversidade, e outros critérios ambientalmente relevantes, e/ou para a preservação cultural, bem como o bem-estar económico e social;
- Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao projeto ou iniciativa;
- Reprodutibilidade do projeto ou iniciativa;
- Resultados obtidos – Informação qualitativa e quantitativa;
- Demonstração de que o projeto ou iniciativa promove a diversidade turística, os valores culturais e/ou o património natural e cultural existente;
- Demonstração da fruição efetiva do projeto ou iniciativa por pessoas com necessidades específicas (temporárias ou permanentes) e/ou integração de componentes de comunicação desses serviços;
- Impacto do projeto ou iniciativa em termos de geração de emprego/inclusão social.

#### Prémio Especial Cooperação Internacional de Negócios

- Impacto da parceria nos três pilares da sustentabilidade (ambiental, económico e social);
- Aplicação de práticas inovadoras que contribuam para o aumento da eficiência na utilização dos recursos naturais e para a redução da produção de resíduos e outros critérios ambientalmente relevantes, como a preservação da biodiversidade;
- Aplicação de práticas inovadoras e desenvolvimento de processos de cooperação que contribuem para novos serviços, novas formas de resposta e envolvimento das comunidades e dos cidadãos;
- Repercussão da parceria na qualidade de vida e no comportamento/atitude dos cidadãos;
- Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao projeto;
- Reprodutibilidade do projeto;
- Resultados obtidos – Informação qualitativa e quantitativa.

## ARTIGO 8 - Elegibilidade

8.1 Podem concorrer ao Green Project Awards Portugal projetos e iniciativas, produtos e serviços, que visem o desenvolvimento sustentável e que tenham sido implementados ou disponibilizados em Portugal nos últimos três anos;

8.2 São elegíveis pessoas físicas ou jurídicas sediadas em território nacional cujos trabalhos na área de sustentabilidade sejam aderentes aos objetivos do Green Project Awards;

8.3 Poderão candidatar-se empresas, ONG, estabelecimentos de ensino, centros de investigação, entidades públicas e/ou municipais, associações, investigadores, e outros cidadãos a título individual.

8.4 Ao Prémio Especial Cooperação Internacional de Negócios apenas são elegíveis candidaturas de empresas privadas de Portugal em parceria com outra organização ou entidade de um país emergente, em desenvolvimento ou com economia em transição (como consta no sítio do FMI em:

<http://www.imf.org/external/pubs/ft/weo/2015/02/weodata/weoselco.aspx?g=2200&sg=All+countries+%2f+Emerging+market+and+developing+economies>

8.5 Os projetos, qualquer que seja a sua tipologia, deverão ter sido implementados e/ou mantidos em pelo menos um dos três anos transatos, ou ter sido implementados anteriormente mas apresentar significativas alterações e/ou resultados do mesmo período, devendo existir evidência da sua implementação e respetivos resultados qualitativos e quantitativos.

## ARTIGO 9 - Distinções

9.1 O Green Project Awards prevê a atribuição das seguintes distinções:

- Um Galardão para cada categoria;
- Menções Honrosas para cada categoria, atribuídas pelo Júri, às candidaturas que ache meritórias;
- Quatro Prémios: Investigação e Desenvolvimento Sustentável, Inovação Social, Cooperação Internacional de Negócios e Carreira pela Sustentabilidade;

9.2 Poderá ainda ser considerada a atribuição de bolsas de pesquisa ou estudo, em universidades parceiras, ou estágios em entidades e empresas apoiantes do Green Project Awards, por sugestão do Júri e após validação por parte da Organização;

9.3 Os vencedores do Green Project Awards poderão ser convidados a expor os seus projetos em cerimónias do Green Project Awards Worldwide (Brasil, Cabo Verde, Moçambique) quando este ocorra. O modelo de participação será definido pela Organização;

9.4 Os premiados do Green Project Awards que sejam considerados empresas privadas nos termos da Diretiva 2004/18, Art.º 1.º, alínea 9, poderão constituir a candidatura nacional aos European Business Awards for the Environment, promovidos bienalmente pela Comissão Europeia.

## ARTIGO 10 - Divulgação do Resultado

10.1 Os candidatos a quem forem atribuídos os prémios comprometem-se, como condição do recebimento deste, a permitirem que a sua imagem e dados sejam divulgados, com vista à promoção do Green Project Awards dos próprios Beneficiários e dos Promotores;

10.2 A decisão de atribuição do Green Project Awards será comunicada e divulgada em formato e data a anunciar. A divulgação dos prémios atribuídos e respectivos contemplados será feita através dos canais próprios de promoção do GPA e da comunicação social.

#### ARTIGO 11 - Confidencialidade

11.1 As entidades promotoras comprometem-se a manter a confidencialidade da Documentação de Suporte que acompanha o Formulário de Inscrição, referente às candidaturas submetidas ao Green Project Awards.

#### ARTIGO 12 - Alterações ao regulamento

12.1 As entidades promotoras reservam-se o direito de a qualquer momento alterar as cláusulas do presente Regulamento, dando conhecimento dessas alterações pelos meios que julgarem convenientes.

#### ARTIGO 13 - Disposições finais

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidencia do Júri;

13.2 A candidatura ao Green Project Awards implica a aceitação do presente Regulamento.

15 de março de 2017